

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SÃO PAULO — (ESTADOS UNIDOS DO BRASIL)

Gerente: ANTONIO DÓRIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIG PATTI

ANO LXV

SÃO PAULO — QUINTA-FEIRA, 8 DE DEZEMBRO DE 1955

NÚMERO 272

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

SUMARIO

LEI N. 3.256, DE 6-12-1955 — Declarando de utilidade pública o "Centro Espírita Leonor", com sede em Sorocaba.

LEI N. 3.257, DE 6-12-1955 — Declarando de utilidade pública o Esperanta Klubo "Zamenhof" (Clube Esperantista "Zamenhof") com sede nesta Capital.

LEI N. 3.258, DE 6-12-1955 — Declarando de utilidade pública a "Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de São Caetano do Sul", com sede em São Caetano do Sul.

LEI N. 3.259, DE 6-12-1955 — Declarando de utilidade pública o "Centro Social Cristo Operário", com sede na Capital.

LEI N. 3.260, DE 6-12-1955 — Reajustando os vencimentos da carreira de Linotipista, da Tabela II, da Parte Suplementar, do quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior.

LEI N. 3.261, DE 6-12-1955 — Dispondo sobre aquisição, por doação, de imóveis situados no município de Guarantã.

LEI N. 3.262, DE 6-12-1955 — Dispondo sobre aquisição, por doação, de imóvel situado no município de Ibirarema.

LEI N. 3.263, DE 6-12-1955 — Dispondo sobre aquisição, por doação, de imóvel situado no município de Santa Cruz do Rio Pardo.

LEI N. 3.264, DE 6-12-1955 — Autorizando a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 70.000.000,00, à Secretaria da Viação e Obras Públicas.

LEI N. 3.265, DE 6-12-1955 — Dando nova denominação ao Grupo Escolar de Vila Trujillo, em Sorocaba.

LEI N. 3.266, DE 6-12-1955 — Autorizando nomeação de d. Clonice Adolfo de Faria para cargo do Quadro do Ensino que especifica.

LEI N. 3.267, DE 6-12-1955 — Dispondo sobre elevação do limite estabelecido no artigo 37 da Lei n. 1, de 4-9-1947.

LEI N. 3.268, DE 6-12-1955 — Dispondo sobre a criação de um Dispensário de Tuberculose em Sorocaba.

DECRETO N. 25.189, DE 7-12-1955 — Dispondo sobre relação de cargo.

DECRETO N. 25.190, DE 7-12-1955 — Dispondo sobre relação de cargo.

DECRETO N. 25.191, DE 7-12-1955 — Alterando as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.

DECRETO N. 25.192, DE 7-12-1955 — Aprovando as medidas indispensáveis ao licenciamento, controle dos tributos e fiscalização de veículos.

DECRETO N. 25.193, DE 7-12-1955 — Dispondo sobre concessão de auxílios, na Universidade de São Paulo.

DECRETO N. 25.194, DE 7-12-1955 — Prorrogando a vigência de créditos especiais abertos na Universidade de São Paulo.

DECRETO N. 25.195, DE 7-12-1955 — Dispondo sobre abertura de crédito especial, na Universidade de São Paulo.

DECRETO N. 25.196, DE 7-12-1955 — Alterando o orçamento vigente da Universidade de São Paulo.

DECRETO N. 25.197, DE 7-12-1955 — Dispondo sobre relação de cargo.

DECRETO N. 25.198, DE 7-12-1955 — Dispondo sobre regulamentação da Lei n. 2.858, de 10 de dezembro de 1954, que institui a vacinação anti-rábica obrigatória de cães em todo o território do Estado de São Paulo.

LEI N. 3256, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1955

Declara de utilidade pública o "Centro Espírita Leonor", com sede em Sorocaba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o "Centro Espírita Leonor", com sede em Sorocaba.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de dezembro de 1955.

JANIO QUADROS

Lincoln Feliciano da Silva

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de dezembro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral

LEI N. 3257, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1955

Declara de utilidade pública o Esperanta Klubo "Zamenhof" (Clube Esperantista "Zamenhof"), com sede na Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Esperanta Klubo "Zamenhof" (Clube Esperantista "Zamenhof"), com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de dezembro de 1955.

JANIO QUADROS

Lincoln Feliciano da Silva

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de dezembro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral

LEI N. 3258, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1955

Declara de utilidade pública a "Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de São Caetano do Sul", com sede em São Caetano do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de São Caetano do Sul", com sede em São Caetano do Sul.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de dezembro de 1955.

JANIO QUADROS

Lincoln Feliciano da Silva

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de dezembro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral

LEI N. 3259, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1955

Declara de utilidade pública o "Centro Social Cristo Operário", com sede na Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Centro Social Cristo Operário", com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de dezembro de 1955.

JANIO QUADROS

Lincoln Feliciano da Silva

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de dezembro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral

LEI N. 3260, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1955

Reajusta os vencimentos da carreira de Linotipista, da Tabela II, da Parte Suplementar, do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Ficam reajustados os vencimentos dos cargos da carreira de Linotipista, da Tabela II, da Parte Suplementar, do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, pela forma seguinte:

I — os da classe "L" passam para a classe "Q";

II — os da classe "K" passam para a classe "P"; e

III — os da classe "J" passam para a classe "O".

Artigo 2.º — O reajustamento determinado no artigo anterior aplica-se, nos mesmos casos e proporção, aos proventos dos inativos.

Artigo 3.º — Os títulos de concessão dos funcionários abrangidos por esta lei serão apostilados pelo Secretário da Justiça e Negócios do Interior.

Artigo 4.º — As despesas com a execução da pre-

sente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 5.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de dezembro de 1955.

JANIO QUADROS

Lincoln Feliciano da Silva

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de dezembro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

LEI N. 3261, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1955

Dispõe sobre aquisição, por doação, de imóveis situadas no município de Guarantã.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir de Orlando Maioli e Maria Francisca da Silva, por doação, os imóveis abaixo caracterizados, situados no município de Guarantã e destinados à construção de uma escola típica rural, a saber:

Terreno pertencente a Orlando Maioli:

"Um terreno de forma retangular, com a área de 3.000 m² (tres mil metros quadrados), medindo 30 m. (trinta metros) de frente para a estrada de rodagem Guarantã-Júlio Mesquita e 100 m. (cem metros) de frente aos fundos, confrontando de um lado com imóvel de propriedade de Maria Francisca da Silva e de outro lado e pelos fundos com propriedade do doador".
Terreno pertencente a Maria Francisca da Silva:

"Um terreno de forma retangular, com a área de 7.000 m² (sete mil metros quadrados), medindo 70 m. (setenta metros) de frente para a estrada de rodagem Guarantã-Júlio Mesquita por 100 m. (cem metros) de frente aos fundos, confrontando de um lado com terreno de propriedade de Orlando Maioli e de outro lado e pelos fundos com imóvel de propriedade do doador".

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de dezembro de 1955.

JANIO QUADROS

Lincoln Feliciano da Silva

Vicente de Paula Lima

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de dezembro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral